

REGULAMENTO DA CAMPANHA COMPRA PREMIADA 2019 – ETAPA FIM DE ANO

1 – A campanha Compra Premiada 2019 – Promoção FIM DE ANO será realizada pela Associação Comercial e Empresarial (ACE Holambra) e pelas empresas participantes, no período de 25/11/2019 a 31/12/2019. O sorteio dos prêmios acontecerá em 06/01/2020, às 18 horas, na sede da ACE Holambra, à Avenida das Tulipas, 103, Centro, Holambra-SP.

2 – A campanha será realizada por meio de cupons numerados, que serão distribuídos pelas empresas participantes. O valor mínimo de compra para concessão do cupom ao consumidor deverá ser definido por cada estabelecimento integrante. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados na urna da campanha, em qualquer comércio parceiro da promoção.

3 – Ao receber o cupom, o cliente deverá preenchê-lo, OBRIGATORIAMENTE, com os seguintes dados, todos escritos de forma legível: nome completo do comprador (não serão aceitos apelidos), telefone e número do RG. Menores de 18 anos não poderão participar da campanha.

4 – O estabelecimento participante tem a obrigatoriedade de se identificar no cupom através de carimbo e/ou anotação do nome da empresa.

5 – O ato de depositar o cupom preenchido na urna caracteriza que o consumidor participante aceita e reconhece todos os termos deste regulamento.

6 – Os prêmios serão: 26 vales-compras no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) cada, no SORTEIO POR ESTABELECIMENTO, e 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), no SORTEIO PRINCIPAL.

7 – No dia do sorteio, 06 de janeiro de 2020, às 18 horas, na sede da Associação Comercial (Avenida das Tulipas, 103, Centro de Holambra/SP), será realizado o sorteio dos prêmios (vales-compras) da seguinte forma:

7.1 – SORTEIO POR ESTABELECIMENTO: nessa modalidade, será sorteado 1 (um) cupom da urna de cada empresa participante da promoção. Cada cupom sorteado será contemplado com 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Caso o cupom sorteado não pertença ao estabelecimento proprietário da urna, o cupom será reinserido na urna correta (pertencente à empresa que concedeu o cupom ao consumidor). Essa medida apenas é válida quando o SORTEIO POR ESTABELECIMENTO ainda não tenha ocorrido na urna da empresa em questão. Uma vez já ocorrido, o referido cupom passará a fazer parte do SORTEIO PRINCIPAL.

7.2 – SORTEIO PRINCIPAL: os cupons não sorteados na modalidade SORTEIO POR ESTABELECIMENTO serão reunidos na urna principal, da Associação Comercial de Holambra, para sorteio do prêmio principal, 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

8 – Os vales-compras serão trocados por serviços e/ou mercadorias existentes no estoque dos estabelecimentos comerciais e não poderão ser convertidos em dinheiro.

9 – As empresas deverão levar suas urnas à sede da ACE no dia 03/01/2020, até as 17 horas. No dia do sorteio, 06/01/2020, será permitido aos consumidores colocarem os cupons nas urnas por estabelecimento até às 17h55, ou seja, cinco minutos antes do horário previsto para o início do sorteio, às 18 horas, no auditório da ACE. Após o início do sorteio não será mais permitida a inclusão de cupons nas urnas (individuais ou principal).

10 – O ganhador receberá o prêmio mesmo não estando presente, sendo que o prazo máximo de retirada e de validade dos vales-compras será de 30 dias contados da data de apuração. Para o recebimento, o contemplado deverá apresentar a via original de sua cédula de identidade (RG) ou de sua CNH. Os vales-compras serão entregues a partir das 10 horas do dia 07/01/2020, na sede da ACE.

11 – Será considerado ganhador o nome que estiver identificado legivelmente no cupom contemplado, que deve trazer ainda o respectivo nº do RG e do telefone, além do nome do estabelecimento onde fez a compra. Em caso de não preenchimento dos dados, o cupom será desclassificado, sendo retirado outro da urna no ato do sorteio.

12 – Os contemplados serão notificados por telefone pela ACE Holambra. A divulgação da apuração será no quadro de avisos da entidade, no site www.aceholambra.com.br e na página oficial no Facebook.

13 – Os contemplados permitirão o uso de sua imagem e som de voz, vinculados à promoção, para divulgação publicitária, sem qualquer ônus para a empresa promotora ou para as empresas participantes, pelo prazo de um ano da data da apuração da promoção.

14 – É vedada a participação na promoção de qualquer funcionário devidamente registrado da ACE Holambra, assim como dos membros da Diretoria Executiva e dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Proprietários e funcionários dos estabelecimentos participantes não poderão concorrer pela empresa à qual estão vinculados, podendo apenas participar em caso de compra em outros estabelecimentos.

15 – O regulamento da promoção estará disponível no verso dos cupons e no site www.aceholambra.com.br.

16 – Será entregue ao estabelecimento participante da promoção 01 (um) kit contendo: 1 urna, 1 cartaz da campanha e os cupons respectivos (conforme pacote contratado) para distribuição aos consumidores. Importante: cabe ao estabelecimento participante afixar os cartazes em local adequado e visível para que o cliente identifique o comércio como participante da promoção, bem como disponibilizar a urna em local acessível para a inserção dos cupons preenchidos.

17 - As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACE e das decisões não caberão recursos.